



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**

**Resolução nº 09, de 28 de novembro de 2025.**

**Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.**

LUCAS DA SILVA RODRIGUES, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2025. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.14.00.00.00 Diárias – Valor R\$15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ – Valor R\$10.000,00

**Art. 2º** Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Valor R\$25.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 28 de novembro de 2025.

**Lucas da Silva Rodrigues**  
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande